



DECRETO Nº 011/2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio (segunda-feira) é feriado nacional em decorrência do dia do trabalho, estabelecidos através da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que no dia 03 de maio (quarta-feira) é uma data em que se comemora uma festa tradicional e momento de grande importância para todos os fiéis municipais, dia consagrado à Santa Cruz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no município de Abaiara, Estado no Ceará:

I - 01 de maio (segunda-feira) Dia do Trabalho – **Feriado Nacional;**

II - 02 de maio (terça-feira) – **Ponto Facultativo;**

III - 03 de maio (quarta-feira) – **Expediente até às 12h.**

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

